



BRUMADINHO ATIVOS S.A.

CNPJ nº 41.236.776/0001-93

Ata de Reunião do Conselho Fiscal

1. Data e Horário e Local: Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025, às 13:51 horas, na sede da Companhia na cidade de Brumadinho/MG, situada na Rua Bonfim nº 48, São Sebastião.

2. Presença: Da totalidade dos membros do Conselho Fiscal: Os Srs. Cleisson Junior dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Valter Gonçalves do Amaral, Conselheiro fiscal, Sr. Thaum Teófilo Ferreira Silva, Conselheiro fiscal.

3. Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (ii) examinar o relatório da auditoria independente referente ao exercício de 2024 e emitir parecer final.

4. Registros e Deliberações: Os membros do Conselho Fiscal, durante a análise das contas e do relatório da auditoria independente, identificaram inconsistências contábeis, conforme parecer em anexo. Em razão dessas incompatibilidades nos lançamentos contábeis, identificadas no relatório de auditoria, foram feitas algumas considerações e, sendo sanadas as dúvidas, o Conselho Fiscal entendeu, portanto, que as inconsistências apontadas figuram como não conformidades formais, não havendo qualquer demonstração de irregularidade que pudesse comprometer a Gestão do exercício financeiro do ano de 2024, manifestando pela aprovação das contas do exercício de 2024.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Brumadinho, 26 de maio de 2025.

Cleisson Junior dos Santos

Presidente do Conselho Fiscal

Valter Gonçalves do Amaral

Conselheiro fiscal

Thaum Teófilo Ferreira Silva

Conselheiro Fiscal

Rua Bonfim, 48, Sao Sebastiao Brumadinho – MG CEP: 35.460-000

CNPJ – 41.236.776/0001-92



PARECER DO CONSELHO FISCAL
ANÁLISE RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA

O Conselho Fiscal da Brumadinho Ativos S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, analisou as informações da Companhia apresentados pela **JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** em reunião datada de 26 de maio de 2025, com a participação dos Srs. Cleisson Junior dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal e Srs. Valter Gonçalves do Amaral e Thauam Teofilo Ferreira Silva, Conselheiros Fiscais, relativo ao exercício financeiro de 2024. Concluíram que foram identificadas inconsistências contábeis pela auditoria externa, em relação aos lançamentos contábeis. O exame teve por base o relatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e acostado a este parecer.

Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pelo Sr. Cleisson Junior dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal e do Srs. Valter Gonçalves do Amaral e Thauam Teofilo Ferreira Silva, Conselheiros Fiscais, opinam:

Fundamentação do Relatório:

O relatório apresentado pelo auditor externo está estruturado em 6 (seis) tópicos, os quais relatam, de forma detalhada, toda a análise relativa as demonstrações contábeis da empresa Brumadinho Ativos S/A, devidamente analisados por esse Conselho Fiscal, conforme se verifica a seguir:

1.1. Introdução:

O auditor relatou que para emissão do relatório foram utilizados os princípios de auditoria aceitos, quais sejam as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP, verificando-se as provas e efetividades das demonstrações contábeis do exercício de 2024 apresentadas.

Relatou-se ainda que o escopo documental da análise compreendeu os comprovantes legais de despesa, as notas de liquidação, os extratos bancários, bem como o acompanhamento no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado de todas as informações contábeis transmitidas.

1.2. Balanço Orçamentário:

O auditor relatou que a companhia elaborou suas demonstrações contábeis utilizando o sistema público - Lei 4.320/64, passando a figurar como Unidade Orçamentária do Município de Brumadinho, havendo na Lei de Orçamento de 2024, a definição das ações e programas que seriam exercidos,

bem como a natureza das despesas que seriam necessárias para manutenção do exercício regular da empresa.

O auditor apontou que em relação a previsão de arrecadação para 2024, foi previsto, a título de Receitas de Contribuição da Iluminação Pública – COSIP, o valor de R\$ 1.306.500,00 (um milhão trezentos e seis mil e quinhentos reais). Contudo, foi verificado que não houve arrecadação da receita COSIP, tendo sido arrecadado apenas o valor de R\$ 37.229,42 (trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) decorrente de aplicação financeiras e o valor de R\$0,01 (um centavo) como Outras Receitas Correntes.

Foi mencionado também no relatório de auditoria, que a Brumadinho Ativos S/A recebeu no ano de 2024 apenas transferências financeiras do Município de Brumadinho/MG, denominadas “Transferências Intragovernamentais”. Assim, a execução orçamentária resultou na inscrição de despesas a pagar lançadas como Restos a pagar, uma vez que a despesa paga ficou menor que a despesa empenhada, as quais também constam publicadas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nesse tópico, houve apenas um apontamento do auditor, qual seja uma incompatibilidade do lançamento no valor de R\$ 284.269,73, vinculado ao Credor CITIES S/A, também apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devido ao lançamento em fonte sem disponibilidade, o qual deverá ser devidamente retificado pelos administradores e responsável contábil da Empresa Brumadinho Ativos S/A.

1.3. Balanço Financeiro:

Em relação ao Balanço Financeiro, foi relatado pelo auditor, que o valor disposto nesse balanço confere com o valor demonstrado no Balanço Orçamentário apresentado. Ademais, os valores apontados como Transferências Intragovernamentais e Transferências relativas a Receitas de Contribuição da Iluminação Pública – COSIP também condizem com os lançamentos de créditos constantes dos Extratos Bancários presentes nos balancetes analisados e nos lançamentos publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Contudo, nesse tópico, foi mencionada a mesma inconsistência apontada no tópico relativo ao Balanço Orçamentário, qual seja, a inscrição de uma nota de empenho emitida em favor da CITIES S/A como restos a pagar, devido ao lançamento em fonte sem disponibilidade. Essa inconsistência ocorreu devido ao lançamento incompatível de transferências financeiras recebidas em 2024, as quais foram lançadas na fonte 1.500.000 que deveriam ter sido lançadas na fonte 1.751.000,

tratando-se apenas de regularidade formal, o que não caracteriza má gestão pelos Administradores da Empresa Brumadinho Ativos S/A.

Aliado a isto, foram apontadas outras inconsistências de ordem formal, tais como (i) a diferença constante do valor da Dívida Flutuante e do Balanço Patrimonial, sendo esta de R\$ 33.852,43 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), (ii) A classificação incorreta no lançamento do valor R\$564,55 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), como “Perdas em Aplicações Financeiras”, sendo que deveria ser lançado como “Receitas Retificadoras”, (iii) A diferença entre o valor lançado no balanço financeiro como “Caixa e Equivalentes de Caixa” e o constante no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Verifica-se aqui, mais uma vez, incompatibilidade formal entre os balanços e entre o constante no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os quais deverão ser devidamente retificados e, sendo o caso, refeitos pelos administradores da Empresa Brumadinho Ativos S/A, seguindo o apontado pelos auditores externos.

1.4. Balanço Patrimonial:

No balanço patrimonial, o auditor verificou as inconsistências relativas à atualização de valores classificados como “Investimentos” relativos a participação societária da Brumadinho Ativos S.A na empresa CITIES S/A, valores este que, se atualizados, influenciariam diretamente no superavit apontado no exercício do ano de 2024.

Aliado a isto, o auditor constatou uma inconsistência no valor do ativo imobilizado, uma vez que não foram lançadas as depreciações dos bens, o que impacta diretamente no resultado da empresa, além também de ausência de lançamento do saldo de “Restos a Pagar Processados” lançados no Balanço Financeiro.

Assim, diante das análises realizadas pelo auditor externo verifica-se a presença de inconsistências em alguns dos valores constantes no balanço, sendo necessária a implementação de procedimentos que permitam o correto lançamento de depreciação contábil dos ativos imobilizados e ainda a atualização do valor real do investimento feito na empresa subsidiária CITIES S/A, devendo os administradores e responsável contábil da empresa Brumadinho Ativos S/A providenciarem a retificação e revisão das informações contante nesse balanço.

1.5. Demonstração de Variação Patrimonial:

Segundo o auditor externo o valor da Demonstração de Variação Patrimonial condiz com o valor registrado no Balanço Patrimonial. Todavia, foram encontradas diversas incompatibilidades formais



nos lançamentos dos valores da demonstração de variação patrimonial com os balanços orçamentário e financeiro, de maneira que deverão os administradores da Brumadinho Ativos S.A, bem como o responsável contábil da empresa, retificar o disposto nesta demonstração.

1.6. Demonstração da Dívida Flutuantes

Em relação a Dívida Flutuante, o auditor externo indicou a total compatibilidade com os resultados registrados nos demais balanços apresentados referentes ao exercício de 2024.

2. Conclusão:

O Conselho Fiscal da empresa Brumadinho Ativos S/A analisou o relatório apresentado pela Auditoria Externa referente ao exercício de 2024 encaminhados a este Conselho Fiscal na reunião do dia 26 de maio de 2025 e concluiu-se pela necessidade de retificação das demonstrações e balanços da empresa Brumadinho Ativos S/A, conforme mencionadas no relatório da auditoria externa.

3. Considerações Finais:

Feitas essas considerações finais o Conselho Fiscal reafirma que os objetivos sociais da Brumadinho Ativos S/A permanecem exitosos devendo a relação institucional com a Administração Direta ser mais célere para que a Companhia não sofra os efeitos orçamentário e financeiro.

Recomendamos a retificação das demonstrações e balanços da empresa Brumadinho Ativos S/A em consonância com os pontos de não conformidade apresentados no relatório da auditoria externa.

Brumadinho, 26 de maio de 2025.

Cleisson Junior dos Santos

Conselheiro Fiscal Presidente

Valter Gonçalves do Amaral

Conselheiro Fiscal

Thauam Teofilo Ferreira Silva

Conselheiro Fiscal